



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 3575/01

Denomina Rua ADA CORREGIARI FEDERICCI, a atual Rua "6", do loteamento Chácaras Duchén, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo.

Autor: Ver. Walter Roberto Bio Projeto de Lei nº 035-01/02

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Suzano, Estado de São Paulo, usando das atribuições legais que lhe são conferidas,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprovou e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º- Passa a denominar-se Rua **Ada Corregiari Federicci**, a atual Rua "6", do loteamento Chácaras Duchén, localizado no Distrito de Palmeiras de São Paulo, perímetro urbano do Município de Suzano, Estado de São Paulo, descrita como sendo aquela que tem início no alinhamento da Rua "5" e, segue pelo seu eixo por uma distância de 361,00m, tendo em toda a sua extensão uma largura de 9,00m, confrontando do lado direito com a quadra "7" e ,do lado esquerdo com a quadra "04", tendo o seu final na área de propriedade Espólio de Maria Henriquete de Jesus.

Art. 2º- As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão à conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Suzano, 16 de julho de 2001.

ESTEVA GALVÃO DE OLIVEIRA Prefeito Municipal

Carlos Alberto Gaggini Secretário Municipal de Administração